



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha



BOLETIM INFORMATIVO DA 54ª SESSÃO LEGISLATIVA

CÂMARA DE VEREADORES DOS PALMARES

Na sua 54ª Reunião Ordinária do 4º Período Legislativo biênio 2021/2022, ontem à noite, o Poder Legislativo iniciou os seus trabalhos, convidando a todos para ouvir a Leitura Bíblica e o Hino dos Palmares. Em seguida o Presidente passou a palavra para o Diretor Técnico Legislativo Alessandro do Rego, que fez a leitura do expediente:

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo – Da nova denominação a unidade Básica de Saúde Aureliano Domingos, ao Posto Médico edificado no bairro Santo Onofre, e da outras providências;

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo – Da denominação a unidade Básica de Saúde Maria Alice da Silva Pessoa, ao posto Médico Edificado no bairro Don Acácio Rodrigues Alves Quilombo II Palmares – PE, e dá outras providências;

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo – Da denominação a unidade Básica de Saúde Ivonete Maria Alves Gomes da Silva, ao posto médico edificado no bairro Santa Rosa Palmares – PE, e da outras providências;

Não havendo mais expediente, o Senhor Presidente passou aos requerimentos Verbais, pela ordem o Vereador:

Nicholas Alves – Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário e obedecidas as formalidades regimentais e com sua aprovação, que seja feito através de ofício ao Exmo. Senhor Prefeito do Município, com vistas ao Secretário de Infraestrutura, solicitando a construção de uma passarela que dá acesso a uma margem a outra do engenho flor do uma, haja vista a dificuldade que aqueles moradores tem em atravessar a referida localidade. **Aprovado por unanimidade;**

Nicholas Alves - Requeiro a Mesa, ouvido o plenário e obedecidas as formalidades Regimentais e com sua aprovação, que seja feito através de ofício VOTO DE PARABENS E APLAUSOS, a Secretária de Infraestrutura do Estado, por ter assinado junto ao Governador do Estado a ordem de serviço para reconstrução da PE 96. **Aprovado por unanimidade;**

Nicholas Alves - Requeiro a Mesa, ouvido o plenário e obedecidas as formalidades Regimentais e com sua aprovação, que seja feito através de ofício ao Exmo. Senhor José



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha



Bartolomeu de Almeida Melo, com vistas ao Secretário de Cultura, solicitado a convocação do Presidente da Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, para que de explicações a respeito de pagamentos dos artistas do Município. **Aprovado por unanimidade;**

Nicholas Alves - Requeiro a Mesa, ouvido o plenário e obedecidas as formalidades Regimentais e com sua aprovação, que seja feito através de ofício VOTO DE PARABENS E APLAUSOS a todos os contadores de nossa cidade, em comemoração ao dia do contador. **Aprovado por unanimidade;**

Thiago Patrício - Requeiro a Mesa, ouvido o plenário e obedecidas as formalidades Regimentais e com sua aprovação, que seja feito através de ofício VOTO DE PARABENS E APLAUSOS ao advogado Adelson Ferreira, que fez doação do seu acervo a biblioteca Municipal. **Aprovado por unanimidade;**

Windson Costa - Requeiro a Mesa, ouvido o plenário e obedecidas as formalidades Regimentais e com sua aprovação, que seja feito através de ofício ao Exmo. Senhor José Bartolomeu de Almeida Melo, com vistas ao Secretário de Infraestrutura, com vistas a Secretaria de Administração, solicitando mutirão nos bairro de santa Luzia e Santa Rosa, para concerto dos calçamentos bem como iluminação pública. **Aprovado por unanimidade;**

A Ata da reunião foi colocada em votação, onde foi aprovada por unanimidade.

Em seguida o Senhor Presidente passou aos trabalhos da Pauta, pela ordem:

PARECER UNIFICADO DAS COMISSÕES JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 29/2022 de autoria do Vereador Nicholas Fellipe Ribeiro Alves, Revogar a Lei Municipal Nº2.282/2021, que dispões sobre o Brasão e Bandeira do Município dos Palmares/PE.

RELATÓRIO:

Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palmares submeteu à apreciação das Comissões, o referido Projeto de Lei pelo que passamos a analisá-lo, para oferta de Parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha



Através da análise feita no presente Projeto de Resolução, vislumbramos sua total legalidade pelo fato deste não afrontar nenhuma norma constitucional, ou infraconstitucional, bem como, não se verificou qualquer afronta às legislações financeiras e orçamentárias vigentes no Brasil, respeitando veemente a Lei Orgânica deste Município.

Considerando que a matéria constante no Projeto de Lei sob consulta está em perfeitas condições para sua aprovação, por seguir todos os trâmites necessários e preencher os requisitos admissíveis em sua totalidade, em nada obsta a regular tramitação da propositura, de forma que concluímos pela aprovação do Projeto de Lei em discussão. **Aprovado por unanimidade;**

Parecer Unificado

Parecer das Comissões de Justiça e Redação e Finança e Orçamento, ao Projeto de Lei nº 34/2022 do Chefe do Executivo, o Senhor prefeito José Bartolomeu de Almeida Melo Junior, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos que compõem o Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação dos Palmares – PE; Altera a Lei Municipal nº 1.859/2009, de 30 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

O referido Projeto 34/2022 é bastante relevante, pois visa conferir melhores condições de salário à uma classe tão essencial para toda a sociedade, que são os professores.

Diante de estudos de impacto financeiro, orçamentário e fiscal dos setores competentes, o reajuste linear de 13% se mostra uma medida justa e necessária para não comprometer os cofres públicos, ao menos neste exato momento.

O Poder Executivo Municipal, comprometido e responsável com toda a população, bem como com as finanças públicas, concede esse aumento em caráter linear, ou seja, um aumento que será contínuo, sequenciado e gradativo, a partir do momento que mais aporte financeiro advenha do Executivo Federal e/ou haja maior equilíbrio da balança financeira do município.

Além do mais, esse Projeto de Lei está em conformidade com a Lei Orgânica do Município dos Palmares, o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e demais dispositivos constitucionais e legais, por isso submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores este Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha



Assim, o Projeto encontra-se devidamente apto para votação, vez que atende os princípios legais, pugnando estas comissões por sua tramitação.

Face ao exposto, emitimos nosso parecer FAVORÁVEL e com sua livre e devida tramitação no Plenário desta Casa, propondo aos nobres Vereadores que a matéria seja votada em 1ª e 2ª discussão e votação, com redação final. **Aprovado por unanimidade;**

E como não haviam mais matérias a serem apreciadas na Pauta, o Presidente encerrou os trabalhos do Poder Legislativo agradecendo a presença de todos, e convidando para Reunião Ordinária, próxima terça-feira.

Plenário da Câmara, em 22 de Setembro de 2022.

Alessandro do Rego
Diretor Técnico Legislativo